



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

CARTA CONVITE Nº 005/2017

ATA DE ABERTURA

Às 13:00 (treze) horas do dia 04 (quatro) de janeiro do ano de dois mil e dezoito (2018), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação composta dos servidores **JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA** – Presidente, **FÁBIO FERREIRA SANT'ANNA** – Secretário e **JULIMAR PAIVA FERRAZ NEVES** – Membro, para abertura e julgamento da Carta Convite nº 005/2017, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93 e alterações, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA EM SALAS PRÉ-MOLDADAS E RAMPDA DE ACESSIBILIDADE NA EMEB ALZIRA GOMES, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, conforme discriminado na referida Carta-Convite e seus anexos. O ato convocatório foi publicado no mural da prefeitura, no Órgão Oficial do Município e disponibilizado na página eletrônica da prefeitura. Foram convidadas 05 (cinco) empresas – CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP, ART DECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA EPP, L F ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME, JPR CONSTRUTORA LTDA – EPP e COMPACTA CONSTRUTORA EIRELI EPP. Além disso, manifestou interesse em participar do certame, através do Protocolo Nº 4763/17, a empresa RP BINDELI EIRELI ME. No ato da abertura, apresentaram propostas as empresas **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, devidamente representada pelo Sr. Giovanni Grechi, sócio-administrador, **ART DECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA EPP**, sem representante, **L F ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME**, devidamente representada pelo Sr. Jorge Miguel Abdala, munido de credencial e **RP BINDELI EIRELI ME**, devidamente representada pelo Sr. Cassio Brandão Silva, munido de credencial. Na oportunidade, colheu-se a rubrica de todos os presentes e, abertos os envelopes contendo a documentação das empresas, comprovou-se que todas apresentaram a documentação em conformidade com o edital. Ressalta-se que as empresas **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, **ART DECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA EPP** e **L F ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME** apresentaram, para fins de enquadramento como microempresa, a certidão da Junta Comercial expedida no ano de 2017, em desconformidade com o que preceitua o item 4.2.1.1.1 do edital, que exige a apresentação da certidão expedida no ano em curso. Dessa forma, a Comissão decide por não estender a essas empresas os benefícios contidos na lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações. Passada a palavra para os representantes das empresas, temos que: **1. CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**: com relação à empresa **RP BINDELI EIRELI ME**: a) apresentou o CNPJ expedido no ano de 2017, em desconformidade com o item 4.1.2.1 do edital. Portanto, ressalta-se que tal situação não é passível de inabilitação. Caso a empresa seja vencedora do certame, será concedido prazo legal para apresentar o documento dentro da validade. b) a empresa não possui no quadro técnico engenheiro civil, apenas engenheiro mecânico, sendo que a obra possui serviços de responsabilidade do engenheiro civil. c) a empresa apresentou acervo técnico sem certificação do CREA (não apresenta o selo da instituição). d) questiona que apresentou o balanço patrimonial sem autenticação em cartório ou por servidor público (consta autenticação em cartório somente na primeira página do documento). Por fim, questionou quanto a não aceitação de sua certidão da Junta Comercial emitida no ano de 2017 para fins de enquadramento como micro ou pequena empresa. **2. L F ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME**: questionou quanto a não aceitação de sua certidão da Junta Comercial emitida no ano de 2017 para fins de enquadramento como micro ou pequena empresa. **3. RP BINDELI EIRELI ME**: o questionamento já foi contemplado pela Comissão. Dessa forma, fica suspenso o processo para análise das considerações das empresas, bem**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

como da documentação da análise da habilitação econômico-financeira pelo Contador do Município e da análise da documentação de habilitação técnica pelo Setor de Engenharia. Os envelopes contendo a propostas comerciais das empresas permanecerão sob a guarda da Comissão, devidamente lacrados. Ficam desde já intimados os presentes que a decisão de habilitação e/ou inabilitação será publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no Órgão Oficial do Município, bem como, em caso de inabilitação, a intimação do prazo para interposição de recursos. Nada mais a registrar, lavrou-se esta ata que segue assinada por todos os presentes.

Vargem Alta/ES, 04 de janeiro de 2018.

João Ricardo Cláudio da Silva:

Fábio Ferreira Sant'Anna:

Julimar Paiva Ferraz Neves:

Construtora Grek EIRELI EPP:

L F Arquitetura e Engenharia LTDA ME:

RP Bindeli EIRELI ME: